

ADJUDICAÇÃO NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL¹

Ana Carolina Chiarelli² Caroline Galli³

Orientador: Esp. Evandro Ibanez Dicati Professor da FACNOPAR⁴

A adjudicação e um meio de execução rápido e barato, onde o credor recebe o bem penhorado como quitação da divida, ou seja, por um ato judicial que tem o objetivo a transmissão da propriedade de uma determinada coisa, de uma pessoa para outra, dessa forma, o novo proprietário adquire todos os direitos de domínio e posse sobre a coisa. Esse bem deve ser obrigatoriamente recebido pelo valor da avaliação. O novo Código de Civil, estabeleceu que, no momento em que o exequente requerer a adjudicação, o executado será intimado, assim como aqueles que possuem direito real sobre o bem a ser adjudicado, como o credor hipotecário, o condomínio de bem indivisível e o senhorio direto, assim como o credor com penhora averbada sobre o mesmo bem, nesse caso, deverão ser observadas por analogia. O direito à adjudicação pode ser exercido pelo cônjuge, descentes, ascendentes do executado, assim como, pelo credor com garantia real, pelos credores concorrentes que hajam penhorado mesmo 0 A adjudicação deve ser aguardada no prazo de cinco dias entre a intimação e a lavratura do alto de adjudicação, decidindo, nesse tempo determinado, as eventuais questões levantadas. Dentro dos dez dias após o respectivo auto, a arrematação poderá ser invalidada, considerada ineficaz ou resolvida. A adjudicação é trazida no Código de Processo Civil em seus artigos 876,877 e 878. Pode-se dizer que a adjudicação é um meio de segurança ao credor pois, permite que aconteça a quitação da divida de uma forma mais rápida e segura.

Palavras-chaves: (Adjudicação, Novo Código de Processo Civil, Quitação de dívida).

¹ Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

² Acadêmico do 6°Período do Curso de Direito da FACNOPAR . E-mail para contato: anacarolchiarelli@hotmail.com

³ Acadêmico do 6° Período do Curso de Direito da FACNOPAR. E-mail para contato: anacarolchiarelli@hotmail.com

⁴ Professor e orientador de Direito Processual Civil III do 6º Período do Curso de Direito - evandrodicati@gmail.com